

PROJETO DE LEI Nº 4.172, DE 2023
(Do Poder Executivo)

Institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Inclua-se no Substitutivo ao PL 4.172, de 2023, a seguinte alteração na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-D:

“Art. 5º-D Independentemente da data de concessão do financiamento, é facultado ao estudante financiado, voluntariamente e a qualquer tempo, realizar amortizações extraordinárias ou a quitação do saldo devedor, com redução dos encargos incidentes sobre a operação proporcional ao período de utilização do financiamento e, para os adimplentes, concessão de desconto até 30% (trinta por cento) do saldo devedor em caso de liquidação antecipada da dívida, nos termos definidos pelo CG-Fies.”

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que os estudantes adimplentes, independentemente da data da concessão do financiamento, devem fazer jus a um desconto em caso de liquidação antecipada de suas dívidas. Consideramos que o texto vigente da Lei, ao prever a possibilidade de liquidação antecipada, não traz mecanismos de incentivo a essa ação por parte dos estudantes. Nesse sentido, sugerimos aperfeiçoar a Lei do Fies nesse ponto, incluindo a possibilidade de um desconto elevado em caso de quitação antecipada. Parece-nos relevante, também, que se premie os adimplentes com a concessão de um desconto significativo.

Diante do exposto, certos de que essa emenda contribuirá para a melhora da situação econômica dos recém-formados e, por consequência, de toda a economia nacional, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das sessões, em 5 de setembro de 2023.

JOSENILDO ABRANTES
Deputado Federal – PDT/AP



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233164918500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Josenildo e outros



lexEdit
* C D 2 3 3 1 6 4 9 1 8 5 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Josenildo)

**Institui o Pacto Nacional pela
Retomada de Obras e de Serviços de
Engenharia Destinados à Educação Básica
e Profissionalizante e à Saúde.**

Assinaram eletronicamente o documento CD233164918500, nesta ordem:

- 1 Dep. Josenildo (PDT/AP)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233164918500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Josenildo e outros